



GABINETE DO  
PREFEITO

# PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



## LEI Nº 2978/2023

**“Dispõe sobre a criação de crédito adicional especial para adequação de despesas para recebimento de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde, para financiamento de ações e serviços para assistência integral à saúde da comunidade.”**

**FELIPE AUGUSTO**, prefeito municipal de São Sebastião no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a criar as seguintes dotações orçamentárias na Lei nº 2945/ 2022 (LOA 2023), assim especificadas:

Órgão: Executivo

Unidade Orçamentária: 11 – Saúde

Unidade Executora: 02 – Departamento de Serviços Estratégicos em Saúde

Função: 10 – Saúde

Sub-Função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 1003 – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Atividade: 2.011 – Serviços Ambulatoriais de Internação Hospitalar e Serviços Complementares

Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso: 02

Código de Aplicação: 300.2001

Valor: R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais)

Órgão: Executivo

Unidade Orçamentária: 11 – Saúde

Unidade Executora: 02 – Departamento de Serviços Estratégicos em Saúde

Função: 10 – Saúde

Sub-Função: 305 – Vigilância Epidemiológica

Programa: 1005 – Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde

Atividade: 2.025 – Operacionalização de Campanhas de Promoção à Saúde, Educativas e Preventivas

Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso: 02

Código de Aplicação: 300.2001

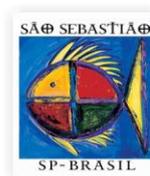
Valor: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)



GABINETE DO  
PREFEITO

## PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



Órgão: Executivo  
Unidade Orçamentária: 11 – Saúde  
Unidade Executora: 02 – Departamento de Serviços Estratégicos em Saúde  
Função: 10 – Saúde  
Sub-Função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
Programa: 1003 – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar  
Atividade: 2.014 – Atendimento Médico em Especialidades  
Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente  
Fonte de Recurso: 02  
Código de Aplicação: 300.2001  
Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Órgão: Executivo  
Unidade Orçamentária: 11 – Saúde  
Unidade Executora: 02 – Departamento de Serviços Estratégicos em Saúde  
Função: 10 – Saúde  
Sub-Função: 301 – Atenção Básica  
Programa: 1001 – Atenção Básica ao Cidadão  
Atividade: 2.316 – Operacionalização do Programa de Saúde da Família  
Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente  
Fonte de Recurso: 02  
Código de Aplicação: 300.2001  
Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Órgão: Executivo  
Unidade Orçamentária: 11 – Saúde  
Unidade Executora: 02 – Departamento de Serviços Estratégicos em Saúde  
Função: 10 – Saúde  
Sub-Função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
Programa: 1003 – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar  
Atividade: 2.014 – Atendimento Médico em Especialidades  
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica  
Fonte de Recurso: 02  
Código de Aplicação: 300.2001  
Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Órgão: Executivo  
Unidade Orçamentária: 11 – Saúde  
Unidade Executora: 02 – Departamento de Serviços Estratégicos em Saúde  
Função: 10 – Saúde  
Sub-Função: 303 – Suporte Profilático e Terapêutico  
Programa: 1006 – Assistência Farmacêutica  
Atividade: 2.028 – Aquisição de Medicamentos para Fornecimento à População e Medicamentos e Correlatos para as Unidades de Saúde  
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo



GABINETE DO  
PREFEITO

# PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



Fonte de Recurso: 02

Código de Aplicação: 300.2001

Valor: R\$ 400.131,31 (quatrocentos mil cento e trinta e um reais e trinta e um centavos)

**Art. 2º** - Para atender a criação da dotação de que trata o artigo anterior, nos termos da Lei Federal 4.320/1964, recurso proveniente de excesso de arrecadação da receita provenientes do Fundo Estadual para o Fundo Municipal de Saúde.

**Art. 3º** - Ficam alterados os anexos da Lei 2822/2021 PPA (Plano Plurianual 2022-2025), Lei 2823/2021 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022) e LOA (Lei Orçamentária Anual nº 2945/2022):

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e será regulamentada por decreto.

São Sebastião, 06 de setembro de 2023.

**FELIPE AUGUSTO**  
Prefeito